

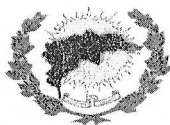


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **EXERCÍCIO 2026**

São Domingos do Norte, Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## **1 – INTRODUÇÃO**

O Controle Interno do Município de São Domingos do Norte apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026. Considerando a necessidade de aprimoramento das atividades de auditoria interna, o plano apresentado dissertará sobre a implementação de ações sistemáticas e contínuas de controle e fiscalização sobre os processos e ações administrativas e financeiras, com a finalidade de garantir a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão pública municipal.

Elaborado pelo Controle Interno do município, este documento busca alinhar-se às práticas de governança pública, assegurando o cumprimento das normas e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Geral de Proteção de Dados, Legislações Municipais, bem como pelas Orientações e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

A Auditoria Interna é uma ferramenta fundamental para o acompanhamento e a avaliação das atividades realizadas pelas diversas Unidades Administrativas Municipais, visando identificar possíveis falhas, impropriedades ou desvios, além de fornecer subsídios para a tomada de decisões estratégicas e melhoria constantes das ações de governança e da aplicação dos recursos para a promoção das políticas públicas.

Através de auditorias planejadas e periódicas, o Controle Interno contribui para a prevenção de irregularidades, o aperfeiçoamento dos processos e a correta aplicação dos recursos públicos. Ao apresentar este plano, reforça-se o compromisso com a melhoria contínua da administração pública do Município de São Domingos do Norte, visando a otimização da utilização dos recursos e a promoção de uma gestão pública transparente, eficiente e responsável.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Auditoria Interna e a Controladoria Interna desempenham papel fundamental na boa gestão pública, sendo instrumentos essenciais para garantir a conformidade, a transparência, a eficiência e a eficácia da administração pública municipal. A Constituição Federal de 1988 estabelece importantes diretrizes para a gestão pública e os mecanismos de controle dos recursos públicos. Em seu artigo 31, determina-se que a fiscalização municipal “será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei” (CF, 1988).

Os artigos 70 e 74, por sua vez, exigem que a administração pública federal, estadual e municipal adote sistemas de controle que assegurem a correta aplicação dos recursos públicos, a observância da legalidade e a eficiência dos atos administrativos (CF, 1988). No âmbito da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

observa-se a necessidade de os gestores públicos adotarem medidas de controle para garantir a conformidade com a legislação e evitar práticas que comprometam a execução orçamentária e financeira, sendo está de responsabilidade dos órgãos de controle interno.

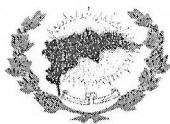
Complementarmente, a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Norte, em seu artigo 53, estabelece que o município deve criar e manter um sistema de controle interno que permita a fiscalização e o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, assegurando a legalidade e a eficiência na gestão pública (Lei 01/2003 ). Já a Lei Municipal nº 05/2016, prevê a criação do Sistema de Controle Interno e a Controladoria Geral do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, que deve organizar e executar por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programa anual de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos administrativos sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios solicitados; realizar, se necessário, auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir eventuais falhas encontradas” (Lei 05/2016).

Ademais, as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) fornecem diretrizes específicas para a execução do controle e da auditoria nos municípios capixabas, orientando sobre a realização de auditorias nos processos administrativos e financeiros e buscando assegurar a conformidade dos atos da administração pública com a legislação vigente. Posto isto, pode-se inferir que a integração dos dispositivos legais e normativos supracitados constitui o alicerce para a criação de sistemas de auditoria interna e controladoria interna municipais eficientes, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão pública, bem como assegurando que os recursos sejam utilizados de forma responsável e que os atos administrativos sejam monitorados de maneira contínua, fortalecendo e ampliando o ambiente de governança pública através da confiabilidade.

### **3 - OBJETIVOS**

Possuindo por objetos de execução as auditorias financeira, operacional e de conformidade, o presente PAAI tem como objetivos principais:

- I. Assegurar que os atos administrativos e financeiros da administração municipal estejam em conformidade com a legislação vigente;
- II. Verificar a eficácia dos controles internos e sistemas de gestão;
- III. Identificar e avaliar riscos à continuidade das operações e à integridade dos recursos públicos;
- IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas, principalmente por meio da manutenção e aprimoramento do Portal de Transparência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

V. Promover o aprimoramento da governança municipal.

#### 4 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As atividades de auditoria a serem executadas, sejam elas de caráter rotineiro ou de avaliação de atos pretéritos, terão por regência as normas gerais atinentes ao Controle Interno Municipal, incluindo a Lei Municipal nº 05/2016 e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Para tal, as auditorias previstas neste plano devem seguir as seguintes etapas:

##### 4.1 – PLANEJAMENTO

Nesta fase, será realizado o levantamento da legislação pertinente e das informações necessárias para o entendimento do objeto da auditoria, levando-se em consideração a análise de riscos e as áreas de maior relevância para a gestão pública municipal. A partir da análise preliminar, será estabelecido o escopo dos exames, as metodologias, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem realizados, que, juntamente com o cronograma anual, irão subsidiar a definição das questões e dos critérios a serem adotados.

As informações obtidas servirão de base para a elaboração da Matriz de Planejamento, que, por meio de questões estruturadas, orientará a execução dos trabalhos, visando o alcance dos resultados desejados. Caso a análise preliminar do objeto gere recomendações para a unidade administrativa, será incluída no escopo da auditoria a verificação da efetiva implementação dessas recomendações.

Vale inferir que o cronograma definido no planejamento deverá estar alinhado com as datas de execução do orçamento municipal e com os prazos exigidos pelo TCEES.

##### 4.2 – EXECUÇÃO

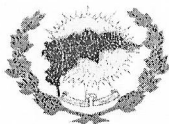
Na fase de execução, o objetivo é reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, utilizando as técnicas definidas no planejamento.

Como atividades, podem-se elencar:

**4.2.1 - Coleta de Dados:** A coleta de dados será realizada por meio da análise de documentos e registros contábeis, relatórios financeiros, extratos bancários, processos de licitação, contratos, entre outros. Informações complementares poderão ser solicitadas aos responsáveis pelas áreas auditadas;

**4.2.2 - Entrevistas e Inspeções:** Serão realizadas entrevistas com servidores públicos responsáveis pela gestão de recursos nas áreas auditadas, além de inspeções físicas e documentais nos bens patrimoniais, contratos em execução e processos de licitação;

**4.2.3 - Testes e Amostras:** A auditoria utilizará testes de conformidade e amostragem para verificar a regularidade dos atos administrativos. Testes de auditoria podem incluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

a análise de documentos específicos, como folhas de pagamento, notas fiscais, contratos e processos licitatórios, para garantir a conformidade com a legislação;

**4.2.4 - Avaliação de Controles Internos:** A avaliação dos controles internos será realizada para garantir que os processos e procedimentos administrativos do município estejam devidamente regulamentados e sejam eficazes para prevenir irregularidades.

Os achados serão registrados de maneira detalhada em uma matriz sistematizada, facilitando a consolidação das informações.

### **4.3 – RELATÓRIO**

Considerado como a etapa final do processo, o relatório disporá de evidências e de achados, com base em critérios claramente estabelecidos. A auditoria verificará se as práticas administrativas e financeiras estão em conformidade com as normativas legais e os princípios da administração pública, podendo resultar em recomendações para os gestores.

A emissão de uma opinião qualificada, acompanhada de argumentos sólidos que justifiquem a adoção de medidas para aprimorar os processos, será apresentada de forma clara, convincente, relevante e objetiva, compondo capítulos específicos no relatório.

### **4.4 – ACOMPANHAMENTO**

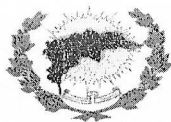
O acompanhamento das recomendações e sugestões de melhoria é um processo contínuo, que envolve o monitoramento das ações de implementação ou a apresentação de justificativas para a impossibilidade de cumprimento das mesmas. Somente por meio do acompanhamento das ações de auditoria será possível observar melhorias nas disfunções apontadas no relatório.

### **4.5 – ENCERRAMENTO**

O processo de auditoria será considerado encerrado após a entrega final dos relatórios e a implementação das correções recomendadas, conforme acompanhamento realizado e a avaliação sistemática das ações periodicamente.

## **5 - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2026**

Para elaboração e planejamento das atividades que compõe o PAAI para o exercício de 2026, foram considerados os seguintes fatores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**5.1.1 Análise de Riscos:** A identificação e avaliação dos riscos existentes nas diversas áreas da gestão municipal, priorizando-se as de maior risco, bem como levando em conta fatores como volume financeiro, complexidade de processos, histórico de irregularidades e de vulnerabilidade;

**5.1.2 Legislação e Normas Aplicáveis:** A conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal, as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados, entre outras regulamentações pertinentes;

**5.1.3 Objetivos Estratégicos da Administração Municipal:** Alinhamento aos objetivos estratégicos do município, avaliando a eficácia e a eficiência dos programas e políticas públicas implementadas pela administração, bem como levando em consideração as prioridades do governo municipal, como investimentos em saúde, educação, infraestrutura, e a execução de projetos específicos; a melhoria das políticas públicas de proteção aos direitos básicos do cidadão e diminuição das condições de vulnerabilidade.

**5.1.3 Histórico de Auditorias Anteriores:** A revisão dos relatórios e resultados das auditorias realizadas em anos anteriores identificando as áreas que necessitam de acompanhamento contínuo ou que apresentaram falhas significativas. A inteiração das ações tomadas nestas situações pode servir de parâmetro para novas ações de governança que irão minimizar problemas identificados.

**5.1.4 Feedback das Áreas Administrativas:** Envolvimento das áreas administrativas do município, por meio de consultas e reuniões, entendendo necessidades, desafios e pontos críticos;

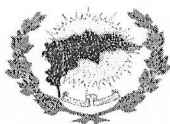
**5.1.5 Disponibilidade de Recursos:** A disponibilidade de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a execução do plano de auditoria, sendo realista e levando em consideração a infraestrutura disponível;

**5.1.6 Recomendações do Tribunal de Contas e Órgãos de Fiscalização:** Incorporação das orientações e das recomendações do TCEES sobre áreas que merecem maior atenção;

**5.1.7 Transparência e Participação Social:** Considerando ações que garantam o acesso da população aos resultados das auditorias e a utilização dos achados para a melhoria da governança pública através de relatórios precisos e de fácil entendimento.

**5.1.8 Calendário Fiscal e Orçamentário:** Alinhamento da programação das auditorias ao calendário fiscal e orçamentário do município, garantindo que as mesmas ocorram de forma oportuna e em consonância com os períodos de execução orçamentária e prestação de contas;

**5.1.9 Prioridades e Demandas Emergenciais:** Fatores externos e internos que surgem ao longo do ano, como situações emergenciais ou demandas inesperadas (ex.: denúncias de irregularidades e fraudes), que exigem ajustes no plano de auditoria para lidar com essas questões de forma imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## **6 - FLUXO DO PROCESSO DE AUDITORIA**

A sistemática de execução dos trabalhos da Auditoria Interna do Município de São Domingos do Norte/ES deverá seguir uma sequência de etapas bem definidas, começando pelo planejamento do trabalho e culminando na implementação das ações corretivas. Cada etapa tem um papel essencial para garantir que os achados da auditoria sejam tratados de forma adequada e que as melhorias recomendadas sejam implementadas, assegurando uma gestão pública mais eficiente, transparente e conforme as normas e a legislação.

### **6.1 - PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA**

O Plano de Trabalho de Auditoria é a primeira etapa do processo de auditoria e tem como objetivo estruturar todas as informações necessárias para a realização do trabalho, detalhando os aspectos a serem auditados e os critérios que serão aplicados. O plano inclui a Matriz de Planejamento, que é uma ferramenta essencial na organização das áreas e dos temas a serem auditados, ajudando a focar nos pontos mais críticos e relevantes.

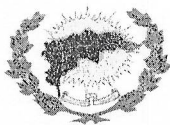
### **6.2 - SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA (SA)**

A Solicitação de Auditoria (SA) é o documento formal utilizado pelo auditor para requerer informações, documentos ou esclarecimentos necessários durante a execução dos trabalhos de auditoria. Pode ser emitida antes ou durante o trabalho de campo, conforme a necessidade de coletar dados ou evidências adicionais. Este documento serve para informar ao auditado que será necessário fornecer determinados dados ou justificativas para que o auditor possa dar continuidade ao processo de análise e avaliação.

### **6.3 - RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA**

Gerado após a coleta e análise inicial das evidências e dados coletados, o Relatório Preliminar de Auditoria contém as constatações iniciais sobre o trabalho realizado, incluindo as áreas analisadas, os objetivos cumpridos, e as primeiras observações feitas pelo auditor.

As constatações podem ser indicativas de impropriedades, falhas nos controles internos ou outros problemas que precisam ser corrigidos. O objetivo do relatório preliminar é comunicar essas constatações ao auditado, proporcionando uma oportunidade para discutir os achados e apresentar eventuais justificativas, permitindo que os pontos de vista sejam esclarecidos e, quando necessário, revisados antes da emissão do relatório final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

#### **6.4 -RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**

O Relatório Final de Auditoria é a versão conclusiva do relatório que, após a discussão do relatório preliminar e a análise das respostas e documentos fornecidos pelo auditado, documenta as conclusões finais da auditoria. Caso as manifestações do auditado tragam novas informações ou esclarecimentos que justifiquem mudanças, o auditor pode retirar ou revisar as constatações inicialmente feitas.

Se o auditado não fornecer uma manifestação formal dentro do prazo estabelecido, o relatório final será elaborado sem esse pronunciamento. O relatório final também inclui as recomendações da Auditoria Interna, que são sugestões para corrigir as falhas e melhorar os processos e controles. O relatório final deve ser convincente e estruturado de forma clara, a fim de assegurar que as recomendações sejam bem compreendidas e, assim, possam ser implementadas efetivamente pela gestão.

#### **6.5 - NOTA DE AUDITORIA**

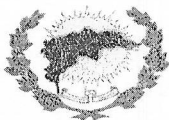
Documento emitido durante o trabalho de auditoria, a Nota de Auditoria é um alerta à gestão sobre impropriedades ou irregularidades que possam ser corrigidas imediatamente, sem a necessidade de aguardar o final da auditoria. Esse tipo de nota tem como objetivo atuar de forma preventiva, permitindo que a administração tome medidas corretivas rápidas. Ao contrário do relatório preliminar e final, que têm um alcance mais restrito à unidade auditada, a Nota de Auditoria é direcionada a toda a instituição e pode ser comunicada por meio de ofício-circular ou e-mail.

#### **6.6 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

O Plano de Providências é elaborado após a entrega do relatório final de auditoria e tem como objetivo monitorar a implementação das recomendações feitas pela equipe de auditoria. Este plano detalha as ações corretivas que a unidade auditada deve tomar, estabelece prazos para a execução das melhorias e designa responsáveis pela implementação de cada ação. O auditor acompanha a execução deste plano, verificando se as providências estão sendo implementadas conforme o estipulado, o que assegura que as melhorias sugeridas pela auditoria sejam efetivamente aplicadas, gerando benefícios reais para a gestão pública e para a eficiência administrativa do município.

#### **7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante o exercício, as atividades de Auditoria Interna poderão ser alteradas em decorrência de fatores que impeçam sua execução, como a realização de trabalhos especiais, treinamentos e/ou capacitações, atendimentos ao Tribunal de Contas do Estado ou a outros órgãos de controle externo, bem como a inclusão de atividades não previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

Concomitantemente, os resultados e recomendações serão comunicados ao Chefe do Poder Executivo e aos demais gestores envolvidos, para que tomem conhecimento e adotem as providências necessárias. Posteriormente, serão publicados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte e, se solicitado, nos órgãos de controle externo.

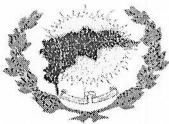
## 8 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ana Isabel Malacarne de Oliveira, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

São Domingos do Norte, 07 de março de 2026

Ana Isabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS 2026

#### ATIVIDADE/PERIODICIDADE ATIVIDADE

##### PERIODICIDADE DIÁRIA

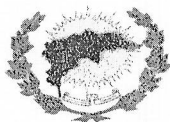
1. Acompanhar a Sala Virtual do TCEES com atenção à execução de tarefas e cumprimento de prazos.
2. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e demandas emitidas pelo TCEES e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público, bem como dos demais órgãos de Controle Externo.
3. Acompanhar as ações de apuração de denúncias recebidas pela Ouvidoria e outros agentes internos/externos.
4. Acompanhar as mensagens do correio eletrônico (email) institucional da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com foco nos comunicados dos órgãos de Auditoria Externa e fiscalização externa.
5. Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.

##### PERIODICIDADE SEMANAL

1. Acompanhar a execução orçamentária e financeira.

##### PERIODICIDADE MENSAL

2. Acompanhar da evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo e do Legislativo.
3. Acompanhar, por amostragem e com o apoio da Contabilidade, os empenhos, visando o seu controle, através da verificação das fontes de recursos e históricos, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.
4. Acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores da Administração Pública.
5. Acompanhar e dar continuidade à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).
6. Acompanhar as contratações temporárias através de processo seletivo e/ou outro instrumento legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

7. Averiguar a existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos, conforme Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, principalmente os processos de aquisição por Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação.
8. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, a necessidade e a regularidade de pagamento de horas extras.
9. Acompanhar e avaliar a consistência das informações de transmitidas ao TCEES.
10. Participar de treinamentos, cursos e seminários de formação na área de controle interno, conforme a disponibilização (TCE, TCU e demais Órgãos).

#### PERIODICIDADE BIMESTRAL

1. Verificação do Controle Patrimonial de Bens.
2. Acompanhar as ações voltadas para oferecimento de merenda escolar com qualidade aos alunos da rede pública municipal de ensino.
3. Avaliar os controles internos relacionados às condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal e também aos processos de distribuição da medicação de alto custo.
4. Avaliar a atuação do Município na Gestão da Frota Pública e na manutenção preventiva dos veículos.
5. Verificar a regularidade da Folha de Pagamento e os controles exercidos.
6. Verificar a regularidade do processo de Concessão de Diárias e das prestações de contas nos termos da legislação vigente.
7. Acompanhar as Demonstrações Contábeis e a publicação dos demonstrativos da LRF: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF .
8. Acompanhar a aplicação, pelo Município, do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026, provenientes de impostos e demais transferências, em despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação.
9. Acompanhar a aplicação, pelo Município, do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026, provenientes de impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde.
10. Acompanhar a inserção das informações e do envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).
11. Acompanhar a elaboração e publicação do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).



Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
Auditoria Contábil do Controle Interno  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
CNPJ 36.350.312/0001-72

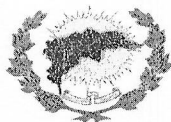
12. Acompanhar a elaboração e publicação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).
13. Acompanhar o preenchimento e o envio, por meio de sistema, das informações de obras e serviços de engenharia licitados e de obras e serviços objeto de dispensa ou inelegibilidade de licitação.
14. Acompanhar e promover capacitações de servidores quanto à governança, controles internos, licitações, Lei Geral de Proteção de Dados, Lei de Acesso à Informação, Lei Anticorrupção, Portal da Transparência, entre outros.
15. Acompanhar as ações referentes ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.
16. Acompanhar os conselhos municipais, notadamente ao que diz respeito aos atos de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas, participação minimamente de 50% da composição destes conselhos da sociedade civil, dentre outros.
17. Elaborar e promover encontros setorializados com os servidores públicos sobre a Lei Anticorrupção (Lei nº12.846/2013).

#### **PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL**

1. Acompanhar a inserção das informações, avaliar e publicar os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão do Exercício de 2026.
2. Acompanhar as Audiências Públicas do cumprimento das metas fiscais dos quadrimestres de 2026 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF.

#### **PERIODICIDADE ANUAL**

1. Avaliação dos Relatórios de Inventário Anual, conforme orientações legais
2. Acompanhar a elaboração e a aplicação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.
3. Acompanhar da elaboração da LOA – Lei do Orçamento Anual.
4. Acompanhar do fechamento contábil.
5. Elaborar os Relatórios Anuais de Controle Interno que integram o Processo de Prestação de Contas Anual do Município.
6. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - Exercício 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
 Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência  
 Auditoria Contábil do Controle Interno  
 Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES  
 CNPJ 36.350.312/0001-72

## ANEXO II

### PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ANO 2026

1º Semestre/2026: Realizar Auditoria Interna no Setor de Contabilidade, por amostragem de 10 (dez) servidores, dos processos de diárias concedidos a partir de 01/01/2026;
1º Semestre/2026: Realizar Auditoria Interna no Setor de Licitações, por amostragem 10% (dez por cento), de todos os processos licitatórios realizados a partir de 01/01/2025;
1º Semestre/2026: Realizar Auditoria Interna no Setor de Recursos Humanos, por amostragem de 05 (cinco) servidores da folha de pagamento a partir de 01/01/2026;
2º Semestre/2026: Realizar Auditoria Interna no Setor de Máquinas da Secretaria de Agricultura, quanto ao uso de materiais, utilização das máquinas e tratores, e suas finalidades.
2º Semestre/2026: Realizar Auditoria Interna no Frotas (garagem) do Município, procedendo a verificação in loco no setor quanto a utilização e o estado de conservação dos veículos e suas efetivas manutenções sejam preventivas ou corretivas. Verificação de multas e autuações por condutor e suas providências.
1º e 2º Semestre/2026: Realizar Auditoria Interna no Setor de Tributação do Município, procedendo a verificação do comportamento da Dívida Ativa Municipal e a atuação da gestão quanto à recuperação dos créditos através de um planejamento/conjunto de ações, envolvendo a Procuradoria Municipal e a Secretaria de Fazenda.
1º e 2º Semestre/2026: Acompanhar e realizar procedimento de Auditoria Interna quanto à movimentação do Estoque de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal para identificar melhores práticas quanto aos procedimentos de aquisição.